



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
GAB - GABINETE DA REITORA



PORTARIA Nº 3299/2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, à Diretora de Desenvolvimento do Estudante, ao Coordenador de Desenvolvimento Acadêmico e Formação Ampliada do Estudante e ao Diretor de Assistência Estudantil da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, as seguintes competências:

I – representar a FURG em acordos de cooperação, convênios ou outros instrumentos congêneres para realização de estágios obrigatórios e não obrigatórios dos estudantes de Graduação e Pós-Graduação da FURG; e

II – representar a FURG nos Termos de Compromisso de estágios obrigatórios e não obrigatórios dos estudantes de Graduação e Pós-Graduação da FURG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Em 14 de outubro de 2025.

Suzane da Rocha Vieira Gonçalves
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Suzane da Rocha Vieira Gonçalves, Reitora**, em 14/10/2025, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0494521** e o código CRC **2D49265D**.

Referência: Caso responda este documento Portaria, indicar o Processo nº 23116.016743/2025-66

SEI nº 0494521